PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.494, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre o Programa Operação Chuvas de Verão - POCV 2025/2026, no âmbito do Município de Santo André. Silvana Medeiros, Prefeita em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; Considerando a necessidade de se prover um sistema de proteção à população, ao meio ambiente, aos bens públicos e particulares e à economia, no caso de desastres naturais, emergências e calamidades públicas; Considerando a necessidade de implantação de um programa de ads deris publicas e da recessituados e a ecunoma, no caso de desastres traturais, entergencias e cataminados públicas, considerando a necessituado de implantação de um programa de atendimento emergencial em consequência às intensas precipitações pluviométricas e demais eventos geológicos, meteorológicos e hidrológicos que possam ocorrer no período; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.0000092/2025-06, Decreta: Art. 1º Fica criado o Programa Operação Chuvas de Verão - POCV 2025/2026, para o período; compreendido entre 1º de novembro de 2025 e 15 de abril de 2026. § 1º No período de que trata o caput deste artigo, o município ficará em observação na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC. § 2º O período previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado se as condições climáticas adversas assim exigirem. Art. 2º O Programa Operação Chuvas de Verão - POCV 2025/2026 visa a preservação da qualidade de vida dos munícipes e tem por objetivo: I - implantar um conjunto de ações de prevenção, resposta e recuperação entre todos os órgãos da Administração Direta e Indireta; II - promover o atendimento às ocorrências em caso de emergências, como alagamentos, inundações, enchentes, deslizamentos, rachaduras em imóveis, problemas no trânsito, entre outros; III - manter em estado de alerta as áreas envolvidas para atendimento emergencial; IV - remover temporariamente vítimas de inundação e deslizamento; V - prescrever procedimentos suscetíveis visando evitar ou reduzir a perda de vidas humanas e bens materiais de toda a população que habita em áreas de risco. Art. 3º O Programa Operação Chuvas de Verão - POCV 2025/2026 será operado segundo critérios técnicos, colhidos por monitoramento de dados pluviométricos, por previsão meteorológica e por observação em campo, de evidências de encostas ou de extravasamento de águas pluviais. Art. 4º Fica criado o Comitê Municipal de Gestão de Riscos e Desastres de Santo André que será coordenado pela Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, através do Departamento de Proteção e Defesa Civil, e constituído por 01 (um) representante titular e 01 (um) Programa Operação Chivas de Verão - POCV 2025/2026 será operado segundo critérios técnicos, colhidos por nomitoramento de dados pluvionistricos, por previsão meteorológica e por observação em campo, de evidências de encostas ou de extravasamento de águas pluviais. Art. 4°F lica cirado o Comitivido por 11 (mm) representante títular e 01 (mm) esperados plates Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, através do Departamento de Proteção e Defesa Civil, e constituído por 11 (mm) representante títular e 01 (mm) esperados plates e travelaria de Meio Meio de Solidarie de Cardio de Políticas e Institucionas; IV - Secretaria de Educação; V - Secretaria de Cardio de Ca Art. 9º Compete ao Grupo de Atendimento Emergencial: I - realizar o primeiro atendimento em situações de emergências e acidentes; II - mobilizar máquinas, equipamentos, mão de obra e serviços para a tendimento das emergências; III - encaminhar casos de remenção para o Grupo de Assistência Humanitária; IV - encaminhar os casos para ações de atendimento do Corpo de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e ENEL; V - sinalizar as vias e orientar o trânsito em caso de acidentes que afetem as vias. Art. 10. Compete ao Grupo de Assistência Humanitária: I - preparar locais adequados para servir de refúgio e abrigo; II - administrar as remoções temporárias ou definitivas apontadas pelo Grupo de Coordenação Técnica, de famílias em risco e de seus bens; III - gerenciar os refúgios durante os episódios de chuva mais intensa garantindo a sua segurança, abastecimento e orientação aos cidadãos abrigados; V - manter atualizado estoque estratégico para assistência humanitária; VI - realizar cadastro de famílias vítimas de eventos adversos, fazendo a distribuição de gêneros de primeira necessidade; VII - manter e organizar arrecadações voluntárias; VIII - mobilizar os moradores para ações de prevenção e autodefesa nos estados de atenção, alerta e alerta máximo. Art. 11. Compete ao Grupo de Ações Recuperativas: I - garantir a manutenção preventiva e a recuperação imediata das áreas atingidas pelas inundações, em especial através de drenagem, retirada de resíduos sólidos, remoção de árvores instáveis, restabelecimento da iluminação pública e outras ações de forma a devolver às condições de uso das vias públicas ou das áreas particulares atingidas pelos integrantes do Comitê Municipal de Gestão de Risco e Desastres de Santo André deverão indicar ao Departamento de Proteção e Defesa Cívil, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicar? en enderço eletrônico para recebimento diário de previsões e alertas meteorológicos; II - escala de equipe de plantão, semanal ou mensalmente, para acionamento do Departamento licar: I - endereço eletrônico para recebimento de divingação das informações perimentes ao rocumento de provisões e alertas meteorológicos; II - escala de equipe de plantão, semanal ou mensalmente, para acionamento do Departamento de Proteção e Defesa Civil; III - informações relacionadas aos equipamentos, veículos, máquinas e ferramentas disponíveis para uso durante o POCV 2025/2026, através do preenchimento do formulário Mapa Força. Art. 13. O Poder Público Municipal deverá prover as equipes técnicas, operacionais e os grupos de apoio da necessária infraestrutura administrativo-financeira, garantindo-se, desta forma, a atuação permanente do Programa Operação Chuvas de Verão - POCV 2025/2026. Art. 14. Os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão disponibilizar máquinas, equipamentos, mão de obra e serviços para atendimentos emergenciais. Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025. Prefeitura Municipal de Santo André, 07 de novembro de 2025. Silvana Medeiros - Prefeita Municipal - Em Exercício - Edinilson Ferreira dos Santos - Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

| Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Publicação nº 44/2025 - Decisões do Sr. Diretor do Depto de Tributos Sto. André 08/11/2025 - Defiro: PA n° (s) 1132/2021; 3062/2025; 4445/2025; 32584/2025; 32584/2025; 32584/2025; 23554/2025; 23554/2025; 2347/2025; 2047/2025; 2004/2012; 14257/2025 - Indefiro: PA n° 13963/2025; 1668/2025; 696/2025; 1001/2025 - Decisões dos processos eletrônicos: Defiro: 3555406. 416.0000977/2025-15; 3555406. 416.00009178/2025-12; 3555406. 416.00009187/2025-12; 3555406. 416.00009381/2025-79; 3555406. 416.00006490/2025-28; 3555406. 416.00006116/2025-22; 3555406. 416.00006732/2025-32; 3555406. 416.00006732/2025-32; 3555406. 416.00006732/2025-32; 3555406. 416.00006719/2025-24; 3555406. 416.00006732/2025-32; 3555406. 416.00006732/2025-32; 3555406. 416.00006815/2025-272; 3555406. 416.00006732/2025-32; 3555406. 416.00006815/2025-24; 3555406. 416.00006815/2025-28; 3555406. 416.00006815/2025-28; 3555406. 416.00006815/2025-28; 3555406. 416.00006815/2025-28; 3555406. 416.00006815/2025-28; 3555406. 416.00006815/2025-28; 3555406. 416.00006815/2025-28; 3555406. 416.00006815/2025-28; 3555406. 416.00006815/2025-28; 3555406. 416.00006815/2025-28; 3555406. 416.00006815/2025-28; 3555406. 416.00006813/2025-24; 3555406. 416.00006813/2025-28; 3555406. 416.00006813/2025-28; 3555406. 416.00006813/2025-28; 3555406. 416.00006813/2025-28; 3555406. 416.00006813/2025-28; 3555406. 416.00006813/2025-28; 3555406. 416.00006813/2025-28; 3555406. 416.00006813/2025-28; 3555406. 416.00006813/2025-29; 3555406. 416.00006813/2025-32; 3555406. 416.00006813/2025-32; 3555406. 416.00006813/2025-32; 3555406. 416.00006813/2025-32; 3555406. 416.00006813/2025-32; 3555406. 416.00006813/2025-32; 3555406. 416.00006813/2025-38; 3555406. 416.00006813/2025-38; 3555406. 416.00006813/2025-38; 3555406. 416.00006813/2025-38; 3555406. 416.00006813/2025-38; 3555406. 416.0000828/2025-38; 3555406. 416.0000828/2025-38; 3555406. 416.0000828/2025-38; 3555406. 416.0000828/2025-38; 3555406. 416.0000828/2025-38; 3555406. 416.0000828/2025-38; 35554 3555406.416.00005077/2025-46 3555406.416.00005599/2025-48 3555406.416.00002732/2025-12 3555406.416.00003549/2025-26 3555406.416.00003616/2025-11; 3555406.416.00002941/2025-58; 3555406.416.00003608/2025-66 3555406.416.00005403/2025-15 3555406.416.00005446/2025-09 3555406.416.00004219/2025-58 3555406.416.00003403/2025-81 3555406.416.00003337/2025-49 3555406.416.00003558/2025-17 3555406.416.00000532/2025-17 3555406.416.00000296/2025-39 3555406.416.00002084/2025-96 3555406.416.00001837/2025-46 3555406.416.00002371/2025-04: 3555406.416.00005114/2025-16 3555406.416.00005417/2025-39 3555406.416.00005163/2025-59 3555406.416.00003952/2025-55 3555406.416.00004217/2025-69 3555406.416.00003858/2025-04 3555406.416.00005288/2025-89 3555406.416.00004231/2025-62 3555406.416.00005059/2025-64 3555406.416.00002052/2025-91 3555406.416.00005313/2025-24 3555406.416.00002184/2025-12 3555406.416.00002552/2025-22 3555406.416.00003533/2025-13; 3555406.416.00006650/2025-39 3555406.416.00003600/2025-08: 3555406.416.00003058/2025-85. - Indefiro: 3555406.416.00006769/2025-10 3555406.416.00004369/2025-61; 3555406.416.00006488/2025-59; 3555406.416.00006680/2025-45 3555406.416.00001917/2025-00; 3555406.416.00006451/2025-21; 3555406.416.00005666/2025-24 3555406.416.00006520/2025-04 3555406.416.00006203/2025-80 3555406.416.00003045/2025-14 3555406.416.00006641/2025-48; 3555406.416.00006673/2025-43; 3555406.416.00006809/2025-15; 3555406.416.00006755/2025-98; 3555406.416.355406.416.00006343/2025-58; 3555406.416.00002469/2025-53. 2025-98; 3555406.416.00006749/2025-31. - Não o 16.00002469/2025-53. - Defiro Parcialmo

Individual na rede municipal de saúde, no Município de Santo André. Silvana Medeiros, Prefeita em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal da Bepública Federativa do Brasil, que asseguram a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença, o livre exercício dos cultos religiosos, e garantem, na forma da lei, a prestação de assistência religiosa em entidades civis e militares de internação coletiva; Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.982, de 14 de julho de 2000, que trata sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares e congêneres, públicas ou privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares; Considerando a relevância do suporte religioso e emocional aos familiares e pacientes da rede municipal de saúde; Considerando a necessidade de estabelecer critérios, de modo a garantir o respeito à diversidade religiosa e manter o ambiente hospitalar organizado e seguro; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00011548/2025-55, Decreta: Art. 1º Fica regulamentada a atividade de Capelania e de Assistência Religiosa Individual na rede municipal de saúde, do Município de Santo André Parágrafo único. A atividade, de que trata este decreto, será prestada por instituições de qualquer credo ou denominação, e maneira voluntária e não remunerada, consistindo em visitas de caráter espiritual e religioso, para assistência ao paciente e familiar atendidos pela rede municipal de saúde. Art. 2º A instituição interessada na atividade de Capelania deverá realizar o credenciamento mediante a apresentação dos seguintes documentos: L - requerimento de credenciamento: II - compro o credenciamiento mediante a apresentação dos seguintes documentos. I - requerimento de credenciamiento, ii - compro-vação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ: III - documentação pessoal do representante da insti-tuição; IV - assinatura de termo de compromisso; V - relação nominal de voluntários. Art. 3º Fica assegurado a todo paciente internado, nas unidades municipais de saúde, o direito à Assistência Religiosa Individual de sua fé ou credo, por meio de seu representante religioso pessoal, independentemente do credenciamento da atividade de Capelania, nos te Federal nº 9.982, de 14 de julho de 2000. Parágrafo único. O representante religioso, para fins da atividade de Assistência Religiosa Individual, deverá ser autorizado pela unidade de saúde, mediante identificação pessoal, e observar as normas internas de acesso e segurança. Art. 4º A atividade de Capelania e a Assistência Religiosa Individual serão realizadas, exclusivamente, nas unidades municipais de saúde que oferecam servico de internação coletiva ou prolongada, em horários e locais definidos pela própria unidade. Art. 5º Compete à Secretaria de Saúde a coordenação, o credenciamento e a fis-calização das atividades de Capelania e de Assistência Religiosa Individual. Parágrafo único. O descumprimento das disposições estabelecidas neste decreto, normas complementares ou a prática de conduta que de qualquer forma gere constrangimento, discriminação ou coerção religiosa aos pacientes, familiares e profissionais de saúde, implicará no imediato descredenciamento da instituição. Art. 6º As atividades de que trata este decreto deverão ocorrer de forma respeitosa e compatível com a finalidade das atividades de Capelania e Assistência Religiosa Individual, sendo vedada a assistência religiosa para fins políticos, partidários, eleitorais, de arrecadação ou com caráter proselitista, bem como para pedido de doações ou realização de qualquer tipo de comércio ou propaganda. Art. 7º A Secretaria de Saúde poderá restringir, suspender temporariamente ou reprogramar as visitas de Capelania e Assistência Religiosa Individual, em casos de riscos à segurança sanitária ou à saúde pública, bem como situações excepcionais inadiáveis da unidade municipal de saúde. Art. 8º A Secretaria de Saúde poderá expedir normas complementares à execução deste decreto. Art. 9º A instituição que já realize atividade de Capelania ou Assistência Religiosa Individual na rede municipal de saúde, deverá se adequar às normas de que trata este decreto quando da sua entrada em vigor. Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 07 de novembro de 2025. Silvana Medeiros - Prefeita Municipal - Em Exercício - Edson Salvo Melo -Secretário de Saúde - Cajo Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Čebrian Leite - Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.493, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025. Regulamenta a atividade de Capelania e de Assistência Religiosa

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André - Em Exercício. Autorizar o Afastamento, sem vencimentos: Port. n.º 1653.11.2025 de Thais Faria Coelho mentos: Port. n.º 1653.11.2025 de Thais Faria Coelho, Diretor de Departamento - SE, no período de 10 a 15 do corrente, para participar de Congresso sobre Neurociência e Saúde Mental, em Londres/Inglaterra. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 2/2023 - Processo Administrativo n.º 16144/2022: Port. n.º 1654.11.2025 Luiz Roberto Capuano, RG. N. 302943857, Servente Geral-SMSU, Classif.: 202º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Educação de Santo André. Designar: Port. n.º 265.11.2025 Repato Visira da Silva para sem preluizo das 265.11.2025 Renato Vieira da Silva, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Assessor Especial de Políticas Públicas, responder pelas atribuições do cargo en Políticas Públicas, responder pelas atribuições do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, durante afastamento de Thais Faria Coelho, no período de 10 a 15 do corrente, para participar de Congresso sobre Neurociência e Saúde Mental, em Londres/Inglaterra. Santo André, 07 de novembro de 2025 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças. Secretaria de Administração e Finanças.

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de ANA ALICE SILVEIRA CORREA R\$1.450,00; CARLA CASAGRANDE R\$5.375,00; CLAUDENILSON FERREIRA DE SOUZA B\$6.335.56 COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COM-GAS R\$221,23; MARIA ELISA MOTTA SILVEIRA CORRÊA B\$2,900,00: PAULO MOTTA SILVEIRA CORREA R\$1.450,00; TELEFONICA BRASIL SA R\$28.432,00 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funciona mento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes

▼ Câmara Municipal de Santo André

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO DE SANTO ANDRÉ EDITAL DE CHAWAMENTO A POPULAÇÃO DE SANTO ANDRE A Câmara Municipal de Santo André, em atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, l, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e aos artigos 43, II e 44 do Estatuto da Cidade, convida os municipes andreenses a participar da Audiência Pública, que será realizade po Plenário da Legistativo no próximo 10 de realizada no Plenário do Legislativo no próximo 10 de novembro de 2025, segunda-feira, às 15 horas, para debater o Projeto de Lei nº 33/2025, que estabelece o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Santo André período de 2026-2029, de autoria do Executivo inicipal.

Municipal. A Audiência será aberta ao público e poderá também ser acompanhada, ao vivo, pelo canal da TV Câmara de Santo André, disponíviel no YouTube (www.youtube.com) e no site institucional da Câmara (www.cmsandre.sp.gov.br). Câmara Municipal de Santo André, 30 de outubro de 2025, 473° ao a fundad.

472° ano da fundação da cidade. CARLOS R<u>OBERTO FERREIRA</u>

Processo 21.4/8/2024 - Detentora: Clamed Distributiona de Medicamentos Ltda - Objeto: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 242/24, para proceder a prorrogação do prazo por mais 1 (um) ano a partir de 28/12/2025, mantidos os preços e condições registrados relativos ao item 33. - Valor: R\$ 14.908,80 - Assinatura: 04/11/2025. ▼ Editais Forenses

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 / Secretaria

de Manutenção e Serviços Urbanos - Contrato 134/25-PJ

Processo 10.82//2024 - Contratada: Versatil Engenharia Ltda - Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção em geral de logradouros públicos do Município de Santo André - Valor: R\$ 65.709.024,61 - Assinatura: 03/11/2025./ Secretaria de Saúde - Termo Aditivo 236/25 - Processo 20.570/2024 - Detentora: Mogami Importação e Exportação Ltda - Objeto: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 126/24-GC, para proceder a prorro-gação do prazo por mais 1 (um) ano, a partir de 05/12/2025.

gação do prazo por mais 1 (um) ano, a partir de 05/12/2025,

nantidos os preços e condições registrados relativos ao em 19. - Valor: R\$ 65.599,99 - Assinatura: 04/11/2025./

Secretaria de Saúde - Termo Aditivo 240/25 - Processo 19.596/2024 - Detentora: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda

Obieto: 1º Termo Aditivo à ARP nº 111/24-GC para pro-

- Objeto: 1º Termo Aditivo à ARP nº 111/24-GC para pro-ceder à prorrogação do prazo contratual por mais O1 ano, a partir de 13/11/2025, mantidos os preços e condições reg-istrados relativos aos itens 6 e 9. - Valor: R\$ 354.098,80 -Assinatura: 29/10/2025./ Secretaria de Saúde - Termo Aditivo 249/25 - Processo 22.804/2024 - Detentora: T.D. & V. Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. -Objeto: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 138/24 para proceder a prorrogação do prazo por mais 1

138/24, para proceder a prorrogação do prazo por mais 1 (um) ano a partir de 10/12/2025, mantidos os preços e condições registrados relativos ao item 34. - Valor: R\$ 11.760,00 - Assinatura: 04/11/2025./ Secretaria de Saúde

Termo Aditivo 252/25 - Processo 22.945/2024 - Detentora: Nutriport Comercial Ltda - Objeto: 1º Termo Aditivo a Ata de

Nutriport Comercial Ltda - Objeto: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 143/24, para proceder a prorrogação do prazo por mais 1 (um) ano a partir de 18/12/2025, mantidos os preços e condições registrados relativos ao item 2. - Valor: R\$ 40.488,00 - Assinatura: 04/11/2025./ Secretaria de Saúde - Termo Aditivo 253/25 - Processo 22.815/2024 - Detentora: SG Tecnologia Clínica Ltda - Objeto: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 136/24, para proceder a prorrogação do prazo por mais 1 (um) ano a partir

ceder a prorrogação do prazo por mais 1 (um) ano a partir

de 10/12/2025, mantidos os preços e condições registrados relativos ao item 6. - Valor: R\$ 23.400,00 - Assinatura: 04/11/2025./Secretaria de Saúde - Termo Aditivo 255/25 -

Processo 21,478/2024 - Detentora: Ciamed Distribuidora de

Contratada: Versátil Engenharia

Processo 10.827/2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 100986 21.2022.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7º Vara Cível, do Foro d Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Bertori Holmo Figueira, ro orma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierno u de erem conhecimento, que nos autos do processo nº 1010862-26.2022.8.26.000 uue neste juízo corre seus trâmiles, processo de AÇÃO DE RESCIS. CONTRATUAL CC RESTITUIÇÃO DE VALCRE INDÉNIZAÇÃO POR I IOS MORAIS COM TUTELA DE URGENCIA. Foi realizado tentalivas p paalizar o réu CNS CONSORCIOS EIRELI nos endereços constantes o ocalizar o rèu CNS CONSORCIOS EIRELI nos endreços constantes do ARS infunderos e como encontram-se em lugar incerto e não sabido, não sen lo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pel versente edital, para comparecerem em juizo, para promover sua defesa e se lodificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, so bena de revela. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, qui-para de revela. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, qui-para de la constante de la compara de la constante esta de la comparación de la

Secretaria de Aguisição e Contratos. Gerência de Compras L http://e-compras santoandre sp.gov.br exigibilidade de Licitação. Secretaria de Cultura autorizadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamer o no Artigo 74 - Caput da Lei 14.133/21, tratadas nos PAs 15808/2025 contratação do Mei 34.281.056 Jonatha Ferreira da Silva (CNPJ 34.281.056/0001-83), representando o artista Jonatha Ferreira da Silva, em artes "Jonatha Ferreira" para realização de Apresentação Artística de Teatro, dia 08 de novembro de 2025, às 14h, na Casa da Palavra Mário Quintana, inserida na programação do eveno "Quarteirão Cultural" organizado pela Secretaria de Cultura, no valor total de R\$ 18.000,00. 15948/2025 contratação do Mei Raul Eduardo Garro 23278910869 (CNPJ 35.161.023/0001-62), representando o artista Raul Eduardo Garro, em artes "DJ Ralph 74" para Apresentação Musical, ia 07/11/2025, às 19h, na Casa da Palavra Mário Quintana de Santo André, inserida na Programação da Secretaria de Cultura, no valor total de R\$ 1,500,00

Homologação do Processo de Escolha das Entidades antes da Sociedade Civil para Composição do selho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade Gestão 2025/2027. Tendo em vista a publicação do resulta do no dia 04 de novembro de 2025, fica homologado d esultado final do processo de escolha, sendo declaradas omo entidades representantes da sociedade civil no Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Santo André, para a gestão 2025/2027, as seguintes: 1 Associação dos Voluntários de Santo André camila Flor de Souza: 2- Associação Projeto Crer. Carinho e Respeito ao Excepcional Renovado - indicada: Rosana da enha Thomaz Silva e 3- Centro Educacional Assistencial e Recreativo Próximos Passos - indicada: Daiany Stoquin oares. Santo André, 03 de novembro de 2025 - Presidente

Secretaria de Assistência Social, ERRATA, Na publicação do dia 07 de novembro de 2025, referente ao cham Público nº 018/2025-SAS, onde se lê: "...ARRAIAL SOLIDÁRIO...", leia-se: "...NATAL SOLIDÁRIO...". Santo André. 08 de novembro de 2025-ANA CLAUDIA DE FAB-RIS. Secretária de Assistência Social e Presidente da Comissão de Avaliação, portaria nº 137 de 02/10/2025 - GP.

▼ Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.339.597/0001-06, Registro sindical n 914.100.260.02550-5 por seu presidente abaixo assinado nvoca todos os bancários beneficiários titulares do Saúde Caixa, sócios e não sócios, da base territorial deste indicato, que prestam serviço para a Caixa Econômic -ederal para a reunião assemblear específica remota a se ealizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2025 con otação das 19:00 horas do dia 11.11.2025 até às 14:00 noras do dia 12.11.2025, precedida de plenária no dia 11.11.2025 de forma presencial às 18h na Sede Social do Sindicato, situada a Rua Xavier de Toledo, 268, Centro anto André, para deliberação da seguinte pauta Aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho Saúde Caixa 2026 com vigência de 1º de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026, na forma disposta no site oficial do Sindicato na nternet (www.bancariosabc.org.br). Também será sponibilizado no dia 12 de novembro de 2025, no período las 09:00 horas até às 14:00 horas, um equipamento con esso ao link de votação na Sede do Sindicato, situado Rua Cel. Francisco Amaro, 87, Centro, Santo André, para queles que não tenham acesso à internet

Santo André, 08 de novembro de 2025. Gheorge Vitti Holovatiuk - Presidente

empregos& oportunidades

Empregos

VAGAS: CORRETORES E AGENCIADORES DE IMÓVEIS para Mauá e região. AGRA IMO Av João Ramalho 1237, Pg São Vicente/Mauá CRECI 2,760-J

4435-8159 Para anunciar,

(4435-8000) resente edital, apresente resposta que fluirá após o decurso do prazo do pre ente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será onsiderado revel caso em que será nomeado curado especia Autentica do documento em https://camarasempapel.cms.andre.sp.gov.br/enterptical.dhpEs MUNHOZ

▼ CRAISA

COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2025 CONTRATOS

IProcesso de compras n º 079/25 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART 29, INCISO II da Lei 13.303/16) - CPJ № 054/25 Objeto: serviços de instalação de divisórias de DRYMALL no almoxarifado da cozinha central. CONTRATADA: ROSANGELA BANIN OLERIANO 12516858892. CNPJ: 30.611.116/0001-28. Valor: R\$ 3.800,00. Assinatura 24/09/2025.

24/U9/ZUZ5.

Processo de compras n º 076/25 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART 29, II da Lei 13.303/16) - CPJ Nº 052/25 Objeto: serviços de manutenção no sistema de expustão das coifas da SAE. CONTRATADA: LFS MANUTENÇÕES EIRE-LI. CNPJ: 37.077.900/0001-47. Valor: R\$ 5.910,00. Assinatura: 23/09/2025.

Processo de compras n º 078/25 - MODALIDADE: Dispensa de licitação (art 20 INCISO II MODALIDADE: Dispensa

LI. CNPJ: 37.077.900/0001-47. Valor: R\$ 5.910,00. Assinatura: 23/09/2025. Processo de compras n º 078/25 - MODALIDADE: Dispensa de licitação (art. 29, INCISO II da Lei 13.303/16) - CPJ 053/25 Objeto: serviços de conserto na câmara fria da ponta de estoque da CRAÍSA-SEDE. Contratada: TEC PREMIUM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 58.419.880/0001-15. Valor: R\$ 3.120,00. Assinatura: 24/09/2025. Processo de compras n º 075/25 - MODALIDADE: Dispensa de licitação (art. 29, INCISO II da Lei 13.303/16) - CPJ 051/25 Objeto: serviços de adequações nas câmaras frias da SAE. Contratada: TEC PREMIUM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 58.419.880/0001-15. Valor: R\$ 6.540,00. Assinatura: 23/09/2025. Processo de compras n º 087/25 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART 29, INCISO XV da Lei 13.303/16) - CPJ Nº 055/25 Objeto: serviços de provimento de internet link dedicado. CONTRATADA: WORLD WIFI TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 21.565.180/0001-29 Valor Global para 180 dias: R\$ 172.800,00. Assinatura: 03/10/2025. Processo de compras n º 081/25 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART 30, INCISO II da Lei 13.303/16) - CPJ Nº 056/25 Objeto: serviços especializados de consultas e orientações iurídicas. CONTRATADA: SOLLICITA NEGOCIOS

LICITAÇÃO (ART 30, INCISO II da Lei 13.303/16) - CPJ Nº 056/25 Objeto: serviços especializados de consultas e orientações jurídicas. CONTRATADA: SOLLICITA NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA. CNPJ: 06.132.270/0001-32 Valor Global para 12 meses: R\$ 6.306,57. Assinatura: 24/10/2025. TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS Processo de compras nº 042/22- Modalidade: PP 008/22 - 6º TA AO CPJ. Nº 037/22 Objeto: materiais de escritório e expediente. Contratada: CANAA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS EIRELI. CNPJ: 21.278.096/0001-24. Aditivo de prorrogação com reajuste. Valor global para 12 meses R\$ 116.147,71. Assinatura: 11/09/2025.

Valor global para 12 meses R\$ 116.147,71. Assinatura: 11/09/2025.
Processo de compras nº 007/23 - Modalidade: PP 002/23 - 6º TA AO CPJ Nº 015/23 Objeto: maçã. Contratada: M.R COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS-ME. CNPJ: 30.065.058/0001-84. Aditivo de reequilibrio econômico-financeiro. Valor global para 12 meses R\$ 3.838.896,00. Assinatura: 30/09/2025.
Processo de compras nº 0119/24 - MODALIDADE: Dispensa de licitação (art. 29. INCISO II da Lei 13.303/16) - 1º TA AO CPJ Nº 061/24 Objeto: locação de máquina de lavar louças. Contratada: SOLWA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ: 11.875.667/0001-54. Aditivo de prorrogação. Valor Global para 12 meses: R\$ 48.996,00 Assinatura: 30/09/2025.
Processo de compras nº 039/24 - Modalidade: PP 006/24 - 1º TA AO CPJ 053/24 Objeto: GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SR E SAE. CONTRATADA: SUPRETUDO ATA-CADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 28.836.121/0001-97. Aditivo de Prorrogação. Valor global para 12 meses: R\$ 96.550,20. Assinatura: 09/09/2025.

Secretaria da Pessoa com Deficiência - SPD - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF Resolução COMDEF N.º 47 Errata: A Mesa diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas con Deficiência de Santo André - COMDEF, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 10.416, de 17 de setembro de 2021 e Regimento Interno, de 24 de julho de 2024, informa que: I - por erro de digitação a Resolução COMDEF N.º 46, que dispõe sobre a Análise dos Recursos demais providências, foi publicada com numeração repet da do Artigo 3º. II - Em virtude do exposto no inciso I, fica corrigida a numeração a partir do Artigo 3º, sem prejuízo do conteúdo dos referidos artigos. Esta Resolução entra em vigor, na data da sua publicação. Santo André, 07 de bro de 2025. Irene de Barros Pereira - Presidenta

Processo de compras n º 074/23- Modalidade: PP 010/23 - 10° TA AO CPJ Nº 069/23 Objeto: gêneros alimentícios diversos para SR e SAE. Contratada: RESOLVE & FACILITIES LTDA. CNPJ: 04.998.545/0001-51. Aditivo de acréscimo quantitativo. Assinatura: 09/10/2025.

Processo de compras n º 001/23 - Modalidade: PP 001/23- 3° TA AO CPJ 055/23 Objeto CARNES (BOVINA E SUINA), EMBUTIDOS E PESCADOS. CONTRATADA: NEW QUALITY E COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 00.327.180/0001-10. Aditivo de Prorrogação. Valor global para 12 meses: R\$

de Prorrogação. Valor global para 12 meses: R\$ 6.598.701,60. Assinatura: 10/10/2025. 0.393.701,00. ASSINGUIA: 107.102.023 Processo de compras nº 001/23 - Modalidade: PP 001/23 - 3º TA AO CPJ 056/23 Objeto: CARNES (BOVINA E SUINA), EMBUTIDOS E PESCADOS. CONTRATADA: NEW QUALI-TY INDUŞTRIA E COMERCIO DE CARNES E PRODUTOS

TY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 00.327.180/0001-10. Aditivo de Prorrogação. Valor global para 12 meses: R\$ 1.216.266,10. Assinatura: 10/10/2025. Processo de compras n° 001/23 - Modalidade: PP 001/23 - 5° TA AO CPJ 057/23 Objeto: CARNES (BOVINA E SUINA), EMBUTIDOS E PESCADOS. CONTRATADA: SANTO AFONSO REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 46.458.221/0001-09. Aditivo de Prorrogação. Valor global para 12 meses: R\$ 584.340,00. Assinatura: 10/10/2025.

Processo de compras n º 045/23- Modalidade: PP 006/23- 2º TA AO CPJ Nº 051/23 Objeto: verduras, legumes e frutas. Contratada: CASTOR ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 69.314.870/0001-31. Aditivo de prorrogação. Valor Global: para 12 meses: R\$ 3.280.680.00. Assinatura: 09/10/2025 Processo de compras nº 045/23- Modalidade: PP 006/23- 2º TA AO CPJ Nº 052/23 Objeto: verduras, legumes e frutas. Contratada: CASTOR ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 69.314.870/0001-31. Aditivo de prorrogação. Valor Global: para 12 meses: R\$ 13.870.604,28. Assinatura: 09/10/2025. Processo de compras n° 045/23- Modalidade: PP 006/23- 2º TA AO CPJ Nº 053/23 Objeto: verduras, legumes e frutas. Contratada: J.J. COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 54.388.509/0001-82. Aditivo de prorrogação. Valor Global: para 12 meses: R\$ sso de compras nº 045/23- Modalidade: PP 006/23- 2 82. Aditivo de prorrogação. Valor Global: para 12 meses: R\$ 2.394.437,40. Assinatura: 09/10/2025.Processo de compras n º 045/23- Modalidade: PP 006/23- 2º TA AO CPJ Nº 054/23 Objeto: verduras, legumes e frutas. Contratada: J.J. COM-ERCIAL E DISTRIBUIDORA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 54.388.509/0001-82. Aditivo de prorrogação. Valor Global: para 12 meses: R\$ 1.489.458,24. Assinatura:

09/10/2025.
Processo de compras n º 079/23- Modalidade: PP 014/23- 8º TA AO CPJ Nº 066/23 Objeto: materiais de limpeza e descartáveis. Contratada: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGEM LTDA. CNPJ: 08.212.263/0001-76. Aditivo de acréscimo. Valor Global: para 12 meses: R\$ 2.348.432,88. Assinatura: 18/09/2025.
Processo de compras n° 079/23- Modalidade: PP 014/23- 9º TA AO CPJ Nº 066/23 Objeto: materiais de limpeza e descartáveis. Contratada: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS F EMBAL AGEM LTDA CNPL: 08.212.263/0001-

SACABIAS E EMBALAGEM LTDA CNP.I: 08 212 263/0001 SACARIAS E EMBALAGEM LTDA. CNPJ. 08.212.263/0001-76. Aditivo de troca de marca. Assinatura: 06/10/2025. Processo de compras n.º 047/25 - MODALIDADE: Dispensa de licitação (art. 29, INCISO II da Lei 13.303/16) - 1º TA CPJ 040/25 Objeto: serviços de conserto de uma câmara fria de lixo do sacolão Santa Terezinha. Contratada: TEC PREMIUM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 58.419.880/0001-15. Aditivo de prorrogação. Assinatura: 14/10/2025.

Santo André, 05 de novembro de 2025 - Reinaldo Messia:

RESOLUÇÃO Nº 115 - CMPU - BIÊNIO 2024 / 2025 O Plenário do Conselho Municipal de Política Urbana -CMPU, em 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2024/2025, realizada em 06 de novembro de 2025, no uso da com-petência que lhe confere o § 1º do artigo 173 da Lei Municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, e con-siderando o disposto nos artigos 1º, § 3º, inciso IV, e 17 do Pecimento Interno hem como o nevisto no art 43 6º siderando o disposto nos artigos 1º, § 3º, inciso IV, e 17 do Regimento Interno, bem como o previsto no art. 43, § 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade a destinação de R\$ 2.000.000, dois milhões de reais), oriundos de contrapartida financeira de EIV do Tipo I, depositados no FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para custear parcialmente a execução da obra de prolongamento da Rua Santo André. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 07 de novembro de 2025. MARILIA FORMOSO CAMARGO - Presidente do CMPU - Conselho Municipal de Política Urbana.

▼ Serviço Funerário de Santo André

O SFMSA torna público que foram assinados no período de 01 a 311/8/2025, o(s) Contrato(s), Ata(s) de Registro de Precos e Termo(s) Aditivo(s), conforme seguem: CONTRATO N° 019/2025 - PROCESSO N° 088/2025 - Contratado: ORANGEBIO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

e Termo(s) Additivo(s), conforme seguem:
CONTRATO N° 019/2025 - PROCESSO N° 088/2025 - Contratado: ORANGEBIO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS
E HIGIENIZAÇÕES LTDA - CNPJ/MF N° 29.153.266/0001-56 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de
serviços de dedetização e desratização das áreas externas e internas, bem como limpeza e desinfecção das caixas d'água
localizadas na sede do SFMSA e nos 04 cemitérios administrados pelo SFMSA pelo período de 15 meses - Valor Total = R\$
38.500.00 - Dotação Orçamentária n° 3.3.9.0.39.79 - Assinado em 09/10/2025.
CONTRATO N° 020/2025 - PROCESSO N° 0124/2025 - Contratado: B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF n° 26.166.156.001-30 - Objeto: aquisição de 01 veículo caminhonete novo, '0' km, tipo picape, cabine dupla para
uso no transporte de pessoas, materiais e equipamentos do departamento de manutenção do SFMSA, conforme edital e
seus anexos - Valor Total = R\$ 131.000.00 - Dotação Orçamentária n° 4.4.9.0.52.52 - Assinado em 31/10/2025.
TERMO ADITIVO Nº 012/2025 - CONTRATO Nº 007/2024 - PROCESSO Nº 048/2024 - Contratado: PLUXEE BENEFÍCIOS
BRASIL S/A - CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 - Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vala-erfeição - Objeto do 17 TA: RENOVAR a vigência contratual pelo período de 15 meses,
contados a partir do dia 15 de outubro de 2025, conforme justificativa exarada no processo administrativo - Assinado em
07/10/2025 - Valor Total = R\$ 1.073.250,00 - Dotação Orçamentária n° 3.3.90.39.99.
TERMO ADITIVO Nº 013/2025 - CONTRATO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 048/2024 - Contratado: UP BRASIL
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº 02.959.392/0001-46 - Objeto do Contrato: Prestação de serviços de
fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-erfeição - Objeto do 10° TA: RENOVAR a vigência contratual pelo
período de 15 meses, contados a partir do dia 15 de outubro de 2025, conforme justificativa exarada no processo administrativo - Assinado em 07/10/2025 - Valor Total = R\$?1.194.750,00 -

2,849624% sobre os preços praticados, conforme justificativa exarada no processo administrativo - Assinado em 08/10/2025 - Valor Total = R\$ 999,12 - Dotação Orçamentária n° 3.3.9.0.3.9.01. TERMO ADITIVO N° 015/2025 - CONTRATO N° 008/2023 - PROCESSO N° 0128/2023 - Contratado: SANDRE SERVICE

AUTOMOTIVE LTDA EPP - CNPJ/MF nº 21.579.082/0001-40 - Objeto do Contrato: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota do SFMSA, com fornecimento de peças, componentes acessórios e óleos lubrificantes genuínos e/ou de 1º linha, balanceamento, alimhamento e troca de pneus e serviço de reboque ou guincho - Objeto do 3º TA: ADITAR, a partir do dia 08/10/2025, a quantidade de 160 horas na mão-de-obra, bem como, os valores estimados para o fornecimento de peças utilizadas na manutenção dos veículos da frota, ambos correspondendo a um acréscimo de 25% sobre o contrato primitivo, conforme justificativa exarada no processo administrativo - Assinado em 08/10/2025 - Valor Total (Serviços) = R\$ 7.899,20 - Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.19 e Valor Total (Peças) = R\$ 17.500,00 - Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.39.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O SFMSA torna público as contratações abaixo alistadas, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II:
Dispensa de Licitação nº 030/2025 - (Sistema Compras.gov - Dispensa Nº 2/2025) - Processo nº 0119/2025 - Objeto:
Contratação de empresa para o fornecimento de 04 unidades de urna em fibra, 250 unidades de sacos para remoção e 10 unidades de sacos impermeáveis de traslado, para remoção e traslado de corpos - Contratado: R & R TCACENCO LTDA CNPJ/MF Nº 17.507.996/0001-29 - Itens 1 e 2 - Valor Total = R\$ 10.735,00 - Dotação Orçamentária nº 3.3.9.0.30.99 Homologado em 30/10/2025. O item 3 foi considerado FRACASSADO.

Santo André, 08 de novembro de 2025
Márcio Castrizana Gabriel
Comprador

Comprado Depto. de Compras e Licitações do SFMSA

"O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. Valdir Tirapani, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, de acordo com o Processo Administrativo nº 134/2025 e o Laudo da Defesa Civil nº 847/23, foi identificado um perigo de ruptura na estrutura do ossuário 101 e 102 do Cemitério Nossa Senhora do Carmo - Vila Curuça - Santo André em decorrência do grande volume de chuva dos últimos dias. Deste modo será providenciado a imediata remoção dos restos mortais dos nichos nº 961 a 1020 do ossuário 101 e 01 a 300 do ossuário 102, sendo os mesmos acondicionados er local apropriado, devidamente identificado, até que sejar disponibilizados novos nichos aos concessionários et questão. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a administração do cemitério, Rua Coréia, snº, Vila Curuçá - Santo André - SP - Tel.: (11) 4479-6456, Santo André, 06 de novembro de 2025.

Diretor Superintendente do SFMSA

Avisos

Villas Boas Marcenaria Ltda torna público que requereu ao asa, a Licença Ambiental de Operação - LO, para

abricação de móveis com predominância de madeira na

Rua Araci, 130 - Vila Curuçá, conforme Process

Ambiental 153708.2025 .E declara aberto o prazo de 30

dias para manifestação escrita endereçada ao Semasa.

SEMASA

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientals (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

1.701.28 - SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA URBANA (CIÊNCIA): PAMB 886/2025 - RAYANA ELOIZA DE LIMA ANIGADO. AIA № 5271; EMILIO CEZAR FERRARI: AIA № 5276; DAVID SOUZA: AIA Nº 5271; EMILIO CEZAR FERRARI: AIA № 5276; DAVID SOUZA: AIA Nº 5282; OLINDA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA: AIA № 5282; SERGIO LUIZ GALINARO: AIA № 5280;JOSÉ ROBERTO LASCHI: AIA № 5281; VALDECI LINO MACEDO: AIA № 5297;

2.701.37 - AUSENCIA DE LICENÇA AMBIENTAL DE ATIVIDADE-INDÚSTRIAS (CIÊNCIA): PAMB 976/2025 - PURMEC PERFURAÇÕES USINACEMI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA: AIA № 8272; PAMB, 804/2025 - PIMENTA SALGADOS ABC IND. E COM. LTDA: AIA № 5277; PAMB 877/2025 - MULTIVISION COMUNINCAÇÃO VISUAL LTDA: AIA № 877/2025. AOS ABC IND. E COM. LTDA: AIA № 5277; PAMB 877/2025 - MULTIVISION COMUNINCAÇÃO VISUAL LTDA: AIA № 877/2025 - AVISENCIA DE DESATIVAÇÃO AMBIENTAL DE ATIVIDADE-INDÚSTRIAS (CIÊNCIA): PAMB 1120/2024 - DW VIDROS LTDA: AA № 2465; PAMB 300/2019 - RTD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEGAS PLASTICAS EIRELI: AIA № 2453: 4.702 - RUIDO - TEMPLOS RELIGIOSOS: IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL PACA CRISTO EM SANTO ANDRÉ: AA № 20250504;

5.704 - RUIDO - SOUPAMENTOS DE SOM AMPLIFICADOS (CIÊNCIA): PAMB 1376/2025 - KARINA GOMES DOS SANTOS ABREU: AIAS № 5273 E 5288; PACCO SKINA BAR E RESTAURANTE LTDA: AA № 20250583; PAMB 531/2025 - VASSOLER COMÉRCIO DE BEBIDAS E EVENTOS LTDA: AA № 20250583; PAMB 531/2025 - VASSOLER COMÉRCIO DE BEBIDAS E EVENTOS LTDA: AA № 5205; PARB 13076/2025 - TOENUNCIA DE DESCARTE I RREGULAR RESIDUOS EM AREA URBANA COM IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR (CIÊNCIA): ENEL BRASIL SA: AIA № 5292; PAMB 12826/2025 - GABRIEL MENDONÇA DE OLIVEIRA: AIA № 7506; PAMB 34/2025 - JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS. SIA № 5205; PAMB 13076/2025 - JOSÉ DE OLIVEIRA AIA № 5205/2036/2035 - GABRIEL MENDONÇA DE OLIVEIRA: AIA № 75

Edinilson Ferreira dos Santos Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente Mudanças Climáticas - Edinilson Ferreira dos Santos

PORTARIA N.º 279/2025 - A contar de 01 de Novembro de 2025 o servidor JOÃO LUIZ DA ROCHA - RE 8048 como Agente Credenciado para realizar Fiscalização Ambiental. Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo

Para assinar, ligue:



DIÁRIO DO GRANDE ABC com o ide httillador 31 ปัติสังกับสื่อเกิดสิติที่สามารถและ control assinado digitalmente control 2 2000 272500 គួរមក់អាមាធាន Infra-estrutura de Chaves

Processo CM n° 7907/202 COM Digitally signed by CAT COM Digitally signed by CAT COM Digitally signed by CAT COM DIGITAL COM DI

Públicas Brasileira - ICP-Brasil.